



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 03 / 02 / 2020
DATA 03 / 02 / 2020

Secretaria de Administração

CONTRATO Nº. 016 / 2020.

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna e demais acessórios com preparação tanatopraxia e translado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAIRIPOTABA, inscrito no CNPJ nº 18.406.650/0001-05, com sede na Rua João Manoel Nº83 Centro CEP: 75.630-000 Mairipotaba-GO, neste ato representado pela Gestora a Sra. **KAROLLYNE RODRIGUES QUEIROZ**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n.º 035.952.991-75 e CI nº 5469069, residente e domiciliada nesta cidade, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PLENA PONTALINA E CROMINIA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 10.804.422/0001-73, estabelecido a AV. Bahia S/N Qd. 39 Lt. 7ª CEP: 75.620-000 Jardim Frei Walter Pontalina-GO, representada pelo senhor **OSVALDO GOMES DE AZEREDO JUNIOR**, portador da CI nº. 3248065 SSP-GO, CPF n. 794.322.551-15, residente e domiciliado em Pontalina-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da dispensa de licitação Nº 009 datado de 09/01/2020, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 Art. Nº 24 Inciso II, em sua redação vigente, homologada pela Senhora Gestora do FMAS, em 09/01/2020, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1 - Fundamenta-se ainda o presente contrato visando à contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna e demais acessórios com preparação tanatopraxia e translado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para prestação de serviços, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2020.

3.2 – A data base do contrato é o dia 09/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global do presente contrato é de Total R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas.



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 O preço dos itens objeto do presente contrato somente poderá ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

6.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

6.3 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

6.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

6.5 – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de materiais em desacordo com proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO

7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, estas serão corrigidas pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁSULA OITAVA – DA ENTREGA

8.1 – A Prestação dos Serviços será contínuo e fracionado conforme demanda executado ao longo de exercício de 2020. Solicitado através de requisições emitidas pelo departamento responsável.

8.2 - A quantidade apresentada é estimativa, portanto, a Secretária Municipal de Finanças do Município de Mairipotaba-GO, somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação a que for destinada sob as rubricas. Nº 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.30

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

10.2 - Terá como Wanessa de Souza Botelho CPF: nº 732.085.901-72, nomeada pelo Decreto nº 978/2019 de 02 de Maio de 2019

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Fica reconhecido ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS (CONTRATANTE)**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

11.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

11.3 – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o foro da cidade de Crominia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

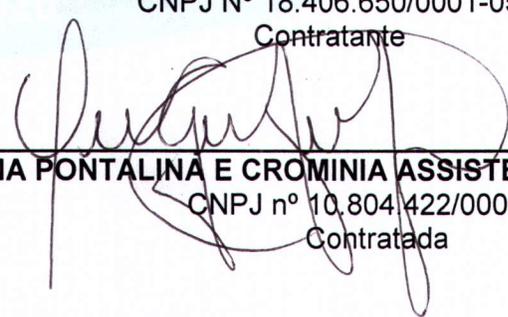
Mairipotaba-GO, 09 de Janeiro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ Nº 18.406.650/0001-05

Contratante


PLENA PONTALINA E CROMINIA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

CNPJ nº 10.804.422/0001-23

Contratada

Testemunhas:

1 - Alessandro Alves de Silva CPF 033.239.651-75

2 - Wanessa de S B Uzeda CPF 732.085.901-72



SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Gabinete da Primeira Dama



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036 /2020 de 09/01/2020

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna e demais acessórios com preparação tanatopraxia e translado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, entre, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS E PLENA PONTALINA E CROMINIA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA.**

Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Contratada – PLENA PONTALINA E CROMINIA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

O objeto deste Contrato é contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna e demais acessórios com preparação tanatopraxia e translado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, devendo ser obedecidas às exigências do processo de dispensa de licitação nº 009/2020, em especial o contrato n. 036 /2020, expedido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**

A Prestação dos Serviços, destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Mairipotaba – GO, dar-se-á mediante requisições, a qual deverá ser expedida por agente designado pelo Contratante.

Pela Prestação de serviços destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Mairipotaba – GO, previstos o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS** pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária; Nº 06.14.08.244.0820.2.036.3.3.90.30, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

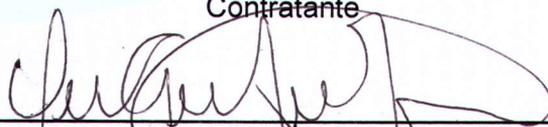
MAIRIPOTABA – GO, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

CNPJ Nº 18.406.650/0001-05

Contratante



PLENA PONTALINA E CROMINIA ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA

CNPJ nº 10.804.422/0001-73

Contratada

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 03/02 /2020.



Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração